LEI N º 1.111/98 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREAS NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS, ESTADO DE GOIÁS, AUTORIZA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir as áreas de 18.570,04 m^2 (Dezoito Mil e quinhentos e Setenta e Zero Quatro metros quadrados) ocupada pelo Aeroporto Municipal "André Francisco de Carvalho" a de 31.972,78 m^2 (Trinta e Hum Mil, Novecentos Setenta e Dois e Setenta e Oito metros quadrados) ocupada pelo Cemitério Publico Municipal a margem da Rodovia Go. 164 e a de 2.712,07 m^2 (Dois Mil e Setecentos e Doze e zero Sete metros quadrados) ocupada pela Creche Municipal "Arco Iris" no Setor Novo Horizonte nesta cidade.

Artigo 2° - Os imóveis serão avaliados pelo SAM - Serviço de Avaliação Municipal.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1998.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
Presidente

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o **projeto de lei No. 59/97 que "Que autoriza a aquisição de áreas no perímetro urbano desta cidade."** Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua ***aprovação***, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás aos 18 dias do mês de Fevereiro de 1998

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Anacláudia Pereira de Lima David
Relatora

Jarbas Moreira da Silva
Membro

Antônio de Oliveira Júnior
Membro

Elisene R. de Souza.
Elisene Rodrigues de Souza
Membro